



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1945/2018

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.0001(9977.5/) Obras e instalações	R\$.25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0607.27.812.0068.1023.44905100000000.0001(26648.5) Obras e Instalações	R\$.18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.43.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;
Superávit do recurso 0001 – Livre R\$.43.000,00

TOTAL R\$.43.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo